

Conselho Municipal de Assistência Social de Acaraú – CE

RESOLUÇÃO Nº 015 /2023– CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do 1º Quadriênio do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VIII e XI do artigo 18 da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, Instância de Controle Social do Município de Acaraú - CE, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº 1.495/2013 de 13 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO O princípio da publicidade dentro da gestão pública, tendo o foco fortalecer o controle social;

CONSIDERANDO que CMAS é um conselho deliberativo e de grande relevância para a efetivação da política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que CMAS é um conselho deliberativo para a efetivação da política de Assistência Social e aprovação de instrumentos que validam a execução do SUAS;

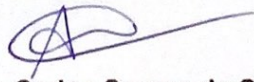
CONSIDERANDO o quanto foi discutido e aprovado em reunião ordinária do CMAS – Acaraú-CE, realizada em 06 de Junho de 2023

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do 1º Quadriênio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

ACARAÚ – CE, 06 de Junho de 2023.



Francisco Carlos Soares de Castro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social